



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº 949/99

DE, 03 DE MARÇO DE 1999

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO DE 1999, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO**, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião realizada no dia 02 de março de 1999, aprovou e eu promulgo o seguinte.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar Especial ao Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1999, até o limite de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado à do elemento de despesa 3252 – Pensionistas, na Câmara Municipal.

**Art. 2º** - O Crédito Suplementar Especial de que trata o artigo anterior será compensado nos termos dos incisos I a IV, do artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

**ART. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário

Jardim-MS, 03 de Março de 1999

  
DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO

Prefeito Municipal